



Audiência Pública - Governança do Regime de Previdência Complementar - RPC operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC

PROPOSTA

ESTABELECIMENTO, PELO CNPC, DE PARÂMETROS PARA APROVAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PELAS EFPC

O CNPC deve editar norma que contenha os requisitos mínimos a serem observados pelos órgãos de governança das EFPC para aprovação de investimentos, por modalidade, pelas EFPC, tais como análise de viabilidade econômica, taxa de retorno, custo de oportunidade, garantias, contratos, pareceres jurídicos, análise da situação financeira do grupo/empresa a investir, riscos a serem avaliados, pareceres internos e externos, auditoria financeira e contábil, etc.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária uma parametrização das análises, para dar mais segurança às decisões de investimento, com o registro dos resultados de cada item avaliado e, por fim, consolidados em uma avaliação geral. Evita critérios de avaliação muito diferenciados de uma para outra EFPC e para as fiscalizações da PREVIC. Deve ser demonstrado o devido cumprimento de todos os requisitos pelos gestores, privilegiando a forma e o resultado da análise em cada etapa e não apenas no resultado final do investimento.

RESULTADO ESPERADO

Maior uniformidade das análises, possibilitando melhor troca de informações entre os dirigentes do sistema. Mais segurança para os analistas e dirigentes, que atualmente não sabem exatamente por quais critérios serão avaliados em uma eventual fiscalização da PREVIC. Evita autuações com base em critérios subjetivos, que se alterem de uma fiscalização para outra, ou mesmo de uma entidade para outra.